



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8304 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para criação de dotação orçamentária obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.12.365.1205.2.568.449061 - Aquisição de Imóveis R\$ 600.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.17.512.1801.1.031.449051-316 - Obras e Instalações..... R\$ 500.000,00

02.17.02.08.306.0806.2.340.339030-920 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

Total R\$ 600.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE SETEMBRO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal